

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CENTRO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE EDITAL CCBS 030/2017

O Diretor do Centro Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para seleção de monitor(es) para a disciplina de **ANATOMIA E MORFOLOGIA VEGETAL** para os semestres letivos do ano de 2017.

Este edital encontra-se divulgado na página da UFERSA, no mural do . departamento e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA Nº 03/2013.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **09**/08/2017 **A 18**/08/2017, na secretaria do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, devendo o candidato apresentar seu histórico escolar.

Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

Art. 19. A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.

§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria ou disciplinas equivalentes, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.

Obs.: As disciplinas equivalentes são Botânica I e Botânica II (as duas juntas equivalem a Anatomia e Morfologia Vegetal)

2. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 do edital de Monitoria:

Art. 20. A primeira etapa da seleção de monitores será a avaliação escrita, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões

sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.

- Art. 21. A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.
- § 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.
- § 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.
- § 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.
- § 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

- Art. 22. A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.
- § 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete). § 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.
- § 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.
- Art. 23. Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:
- I maior nota na avaliação didática ou instrumental;
- II maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso:
- III maior Índice de Rendimento

4. DO CONTEÚDO

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

- 1) Célula Vegetal
- 2) Epiderme
- 3) Parênquima
- 4) Células e Tecidos Secretores

- 5) Xilema
- 6) Folhas
- 7) Caule
- 8) Flores
- 9) Inflorescência
- 10)Frutos
- 5. DA PROVA ESCRITA
- 6. DA PROVA PRÁTICA
- 7. DO CALENDÁRIO DE PROVAS

PROVA ESCRITA: 21/08/2017 as 8:00 horas no Laboratório de Botânica (Prédio de Fitossanidade)

RESULTADO PROVA ESCRITA E SORTEIO DO PONTO DA PROVA PRÁTICA: 22/08/2017 as 10:00 horas no Sala de Projeção (Prédio de Fitossanidade)

PROVA PRÁTICA: 23/08/2017 as 14:00 horas no Laboratório de Botânica (Prédio de Fitossanidade)

8. BANCA EXAMINADORA

- 1) Prof. Dra. Marcicleide Lima da Silva
- 2) Prof. Dr. Leandro de Oliveira Furtado de Sousa
- 3) Prof. Dra. Márcia Michelle de Queiroz Ambrósio.

Mossoró, 08 de Agosto de 2017.

Rodrigo Silva da Costa Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

> Rodrigo Silva da Costa Diretor do CCBS Portaria UFERSA GAB 0154/2017 UFERSA - Mossoró/RN



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITOR

DISCIPLINA:
PROFESSOR(A)/ORIENTADOR(A):
NOME DO ALUNO(A):
MATRÍCULA: CURSO
NOTA NA DISCIPLINA: IRA NO SEMESTRE ATUAL: (Comprovar com o Histórico Escolar)
Estou ciente de todos os pré-requisitos para minha inscrição (Resoluçã CONSUNI/UFERSA 03/2013).
Local, Data e Assinatura